



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 339/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Arselino Tatto, dispõem sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia moda de viola, a ser comemorado anualmente em 13 de julho e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo com o qual se introduz ajustes de natureza técnica.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, sendo o parecer favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 17/04/18.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Janaína Lima (NOVO)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Reis (PT)

Zé Turin (PHS)

Claudinho de Souza (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho (PSDB)

Ota (PSB)

Soninha Francine (PPS)

Isac Felix (PR)

Fernando Holiday (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.